



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

46ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 18.11.2020

INÍCIO: 15h56min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. ANDERSON PEREIRA

SECRETÁRIO: SR. LUIZINHO GOEBEL

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 46ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 76/2020 DA MESA DIRETORA. Acrescenta o § 11 ao artigo 2º da Resolução nº 361, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao nobre Deputado Anderson Pereira para proceder ao parecer.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Resolução 76/2020 da Mesa Diretora, "Acrescenta o § 11 ao artigo 2º da Resolução nº 361, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Assembleia Legislativa e dá outras providências.""

Nosso parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes é pela constitucionalidade e legalidade dessa matéria, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação, o Projeto de Resolução 76/2020 de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 75/2020 DA MESA DIRETORA. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Resolução nº 360, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Temo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Anderson Pereira para proceder ao parecer na referida matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Resolução 75/2020 da Mesa Diretora, "Acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Resolução nº 360, de 15 de dezembro de 2016, que "Institui e regulamenta o Temo Circunstanciado Administrativo como solução alternativa na apuração de responsabilidade por extravio ou dano a bem público ou prejuízo de pequeno valor, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.""

Nosso parecer é pela legalidade, constitucionalidade da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 75/2020 de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 428/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Determina aos profissionais de saúde da rede hospitalar pública e privada do Estado de Rondônia a notificar, compulsoriamente, os casos de maus tratos praticados contra crianças, adolescentes e aos menores de 18 anos, portadores de deficiência física e deficiência mental.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está com todos os pareceres ok. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 428/2020 de autoria do Deputado EyderBrasil. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 431/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a destinação de bens, direitos e valores oriundos de ilícitos penais relacionados à Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, para os órgãos de segurança pública do Estado e dá outras providências.

(Às 16 horas e 3 minutos o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Anderson Pereira)

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- A matéria se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 431/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Encerrada a discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 456/2020 DO DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER. Dispõe sobre o direito do consumidor ao cancelamento ou à remarcação de passagens aéreas, bem como de pacotes de viagens adquiridos, no âmbito do Estado de Rondônia, em razão da doença COVID-19 causada pelo novo coronavírus.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- A matéria se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 456/2020, de autoria do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Projeto aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 458/2020 DO DEPUTADO ADAILTON FÚRIA. Declara de Utilidade Pública a respeitável ASCOBEMS - Associação Comunitária e Beneficente Marcela Santana, no Município de Porto Velho - RO.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- A matéria também se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 458/2020, de autoria do Deputado Adailton Fúria. Projeto em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários

se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 490/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a proibição do uso da Substância Dietilenoglicol em qualquer fase de produção de cervejas no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- A matéria também se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 490/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 499/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre medidas de prevenção ao uso de Drogas Ilícitas nas Universidades Públicas e Privadas no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- O projeto também se encontra com parecer das Comissões.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 499/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 500/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a criação do Programa Uma Dose de Vida para fins de Doação de Medicamentos no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- O projeto se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 500/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 501/2020 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Dispõe sobre medidas de proteção à população Rondoniense durante o plano de contingência da Secretaria do Estado de Saúde relacionado ao novo Coronavírus - COVID-19.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- O projeto também se encontra com os pareceres.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 501/2020, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 569/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do Coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- O projeto também se encontra com os pareceres das Comissões pertinentes.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 569/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 575/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e divulgação, com protocolos de

segurança em saúde como forma preventiva e corretiva em casos de doenças infectocontagiosas, surtos, pandemias, epidemias e outras, pelas operadoras de transporte por aplicativo, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente)- O projeto também se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei de nº 575/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 579/2020 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O Projeto encontra-se com parecer com Emenda.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 579/2020, de autoria do Deputado Anderson Pereira. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 704/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Estabelece que hotéis, pensões, pousadas, hostels e estabelecimentos congêneres em funcionamento no Estado de Rondônia, deverão criar e manter registro individualizado de identificação da criança e do adolescente que neles se hospedarem, e dá outras providências.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O Projeto também se encontra com parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 704/2020. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 710/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre o programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas (FAKENEWS) divulgadas e compartilhadas na internet e telefonia móvel, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O Projeto se encontra com os pareceres.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 710/2020, de autoria do Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 720/2020 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual e dá outras providências.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 720/2020, de autoria do Deputado Jair Montes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DEDISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação Projetos 428/2020, Projeto 431/2020, Projeto de Lei 456/2020, Projeto de Lei 458/2020, Projeto de Lei 490/2020, Projeto de Lei 499/2020, Projeto de Lei 500/2020, Projeto de Lei 501/2020, Projeto de Lei 569/2020, Projeto de Lei 575/2020, Projeto de Lei 579/2020, Projeto de Lei 704/2020, Projeto de Lei 710/2020 e o Projeto de Lei 720/2020.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Luizinho Goebel de Dispensa de Interstício. Não havendo discussão, em votação. **Aprovado o Requerimento de Dispensa de Interstício para segunda discussão e votação dos Projetos ora citados no Requerimento.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 481/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 48. Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências.

Projeto com Emenda, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Projeto de Lei 481/2020, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 48. Esse Projeto foi o Projeto que o Deputado Lazinho havia pedido vista, e eu quero até parabenizar o Deputado Lazinho, que conhece regularização fundiária e contribuiu muito com esse Projeto.

Nós fizemos Emendas coletivas, juntamente com o Deputado Jair Montes, que vão contribuir para a regularização fundiária do Estado de Rondônia. Esse Projeto é um marco de regularização fundiária para o Estado de Rondônia. E aqui, eu nomeio o Deputado Chiquinho da Emater para dar o parecer. Já está com o parecer da CCJ, mas precisa um novo parecer acatando as Emendas, da Emenda coletiva do Deputado Lazinho da Fetagro, Deputado Jair Montes e Deputado Anderson Pereira.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei 481/2020, "Institui a Política de Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais e Urbanas pertencentes ao Estado de Rondônia e dá outras providências."

Esse Projeto já tem o parecer da CCJ e estuda aqui o parecer em cima das Emendas, que foram feitas pelos Deputados Estaduais Lazinho da Fetagro, Anderson Pereira e Jair Montes. As Emendas estão dentro da Lei e somos de parecer favorável às Emendas do Projeto ora descrito.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Chiquinho da Emater. **Não havendo quem queira discutir, dou por aprovado, com Emendas.**

Em primeira votação ediscussão o Projeto de Lei 481/2020, autoria do Poder Executivo.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência)- Para discutir, Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Deputado Lazinho da Fetagro para discutir o Projeto de Lei 481/2020.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (Por videoconferência)- Cumprimentar aqui Vossa Excelência Deputado Anderson, a todos os deputados e deputadas da nossa Casa, aos companheiros de trabalho. Eu quero agradecer. A Emenda foi colocada no nome de nós três: eu, Deputado Anderson e o deputado Jair, mas essa Emenda é uma Emenda coletiva. Quero

aqui estender essas Emendas, a autoria, ao Deputado Chiquinho, ao Deputado Laerte, ao Deputado Fúria, ao Deputado Alex, Deputado Dr. Neidson, enfim, a todos os nobres deputados que tiveram a paciência quando a gente pediu vista, o Presidente concedeu essa vista, justamente porque nós queríamos contribuir. Eu quero agradecer ao Governo do Estado. Agradecer à Secretaria, que ontem estivemos reunidos com o senhor, Deputado Anderson, para fechar as Emendas que nós havíamos proposto. São várias Emendas. E, na sua grande maioria, elas foram acatadas na integralidade, outras parcialmente, outras nós fizemos junção. Enfim, nós conseguimos contribuir junto com, inclusive, com a minha assessoria, com os movimentos que contribuíram conosco, os movimentos sociais também, porque o entendimento de quem participa e de quem vive esse momento tem a capacidade de poder contribuir e teve essa capacidade.

Então, eu quero agradecer a todos, Presidente, e agradecer ao Governador, porque agora, com essas Emendas e o Projeto, nós vamos ter uma capacidade muito maior de fazer uma política pública, que é das mais importantes do Estado de Rondônia. Eu tenho falado que este Projeto, para o meu mandato, é a bandeira principal, e aqueles que estão, principalmente, ligados à agricultura, como, muito fortemente, como é o Deputado Chiquinho, como outros deputados são dessa base. Para nós é muito importante. E para aqueles Deputados que têm a responsabilidade com o Estado de Rondônia, como tem todos os Deputados da nossa Casa, para nós é um avanço muito grande. É um marco histórico na política agrária, na política agrícola, na política produtiva do nosso Estado.

Então, parabéns ao Governo e parabéns a esta Casa. E muito obrigado aos deputados que contribuíram e por me

darem o tempo e poder contribuir com esse Projeto. Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Para discutir a matéria, o Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Primeiro, eu quero parabenizar o Governo do Estado por ter encaminhado essa matéria a esta Casa e parabenizar, especialmente, o Deputado Lazinho da Fetagro, que, juntamente com Vossa Excelência, Deputado Anderson, estudaram a matéria, colocaram várias Emendas, contribuíram com o Projeto, discutiram, inclusive, com o governo. O governo acatando todas as Emendas e as contribuições que vocês deram a esse Projeto. A regularização fundiária no Estado de Rondônia é o principal travamento do nosso desenvolvimento e do nosso aumento de produção. Nós vivemos um caos em muitas regiões do campo, inclusive, com massacres, com mortes por falta de regularização fundiária.

Nós deixamos de produzir três, quatro, cinco vezes mais a produção no Estado de Rondônia por falta de regularização fundiária, onde o produtor rural tem a terra, tem a posse, mas não tem o documento. Não consegue ter acesso a crédito para poder investir em tecnologia, aumentar a sua produção numa menor área de terra. Se nós temos crimes ambientais, deve-se também muito, na maioria das vezes, à regularização fundiária, porque o cidadão não consegue, como eu já falei, acesso a crédito para investimento em tecnologia, Deputado Chiquinho, aumento de

produção, então ele é obrigado, de repente, a derrubar mais mato para poder produzir e tratar o sustento da sua família.

Então, eu estou muito feliz, é um projeto muito importante. Quero, mais uma vez, parabenizar o Governo do Estado por ter encaminhado a matéria a esta Casa, e principalmente ao Poder Legislativo, que, de uma forma madura, de uma forma consciente, de uma forma de contribuição, melhorou e muito esse projeto.

Então, parabéns, Deputado Anderson, e, principalmente, parabéns, Deputado Lazinho, que tem uma vasta experiência nessa área. Deixou de...Como se viu, com a sua maturidade que tem, independente de política, de ser base ou não ser base, fez uma contribuição num projeto essencial para o desenvolvimento de Rondônia. Parabéns.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Para discutir a matéria, o Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Quero agradecer ao Governo do Estado de Rondônia, através de todos os seus Secretários, pela sensibilidade de ter aceitado a nossa Indicação no início do ano. Essa matéria, que entrou com o número da Mensagem 48, de 25 de março deste ano, acredito que o nosso gabinete contribuiu com a Indicação, onde pautou toda a política, toda a regulamentação desse projeto, dessa política pública de regularização fundiária para o nosso Estado de Rondônia. O nosso gabinete, que já vem

contribuindo desde o ano passado ao assumirmos o nosso mandato nessa questão, porque sabemos que é o gargalo do nosso Estado de Rondônia, o gargalo da produção, o gargalo do desenvolvimento, o gargalo do progresso.

Então, quero agradecer ao Coronel Marcos Rocha, por ter atendido a nossa Indicação Parlamentar. O nosso mandato, graças a Deus, se frutifica com a aprovação desse PL da regulação fundiária aqui no nosso Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Com certeza, Deputado Eyder Brasil, Deputado Laerte Gomes, a flexibilidade de discussão dessa matéria, que o Governo trouxe para dentro da Casa, foi importante para a contribuição nossa na matéria. Então, o Estado de Rondônia só tem a ganhar.

Deputado Lazinho, parabéns.Você de fato mostrou que conhece regularização fundiária. Como eu falei na reunião ontem: essa matéria, esse projeto e essa lei,pós-sancionada, vai salvar vidas, vai ser o marco que Rondônia não teve ainda.Então, parabéns ao Governo do Estado.

Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Presidente Anderson, eu me esqueci de agradecer a minha federação, que, junto com outras do Estado, ajudou a gente a construir essas propostas. Quero agradecer à Fetagro, que foi a articuladora, junto com o nosso gabinete e junto com o seu gabinete e o gabinete do Deputado Jair. Um abraço e muito obrigado.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada. Vai à segunda discussão e votação.**

Gostaria de também registrar aqui a presença da Presidente do Sindicato do Judiciário, do Sinjur, a Gislaine e a sua diretoria. Parabenizar pela sua vitória lá no Sindicato. Passou por uma eleição agora num momento muito difícil, com algumas matérias bem polêmicas que se encontram nesta Casa. Parabéns pela sua vitória, e conte comigo, conte com esta Casa, que a gente está do seu lado. Parabéns pelo seu trabalho.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 849/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA/MENSAGEM 05. Autoriza o Poder Executivo a doar, conforme Lei nº 4.718, de 26/10/2017, imóvel à Prefeitura de Vilhena/RO e dá outras providências.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) -Esse Projeto está com parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - Para discutir.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão o Projeto nº 849/2020, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Para discutir, o Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - Presidente, demais pares, matéria importantíssima para nossa cidade de Vilhena. É a construção de um novo fórum. Hoje nós temos uma cidade que cresce muito, a cidade de Vilhena. Temos o nosso fórum da comarca de Vilhena, já uma obra antiga, ultrapassada e que a sua estrutura física, hoje, não dá condições de recepcionar toda a demanda que precisa o nosso fórum. Portanto, com essa construção do novo prédio, nós vamos trazer mais condições de trabalho para os nossos serventuários da Justiça e, naturalmente, também para aquelas pessoas que dependerem do serviço judiciário do nosso Estado de Rondônia.

Portanto, nós agradecemos muito ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Dr. Paulo Kiyochi Mori, toda equipe que se empenhou muito nessa questão. Agradecemos à Câmara de Vereadores de Vilhena, que doou o terreno e o prefeito de Vilhena. E também o empenho dos presidentes do Tribunal de Justiça que passaram antes do Dr. Paulo Kiyochi Mori e que também colaboram para o andamento desse processo, fazendo assim, então, a conclusão dentro da gestão do Dr. Paulo Kiyochi Mori para a construção da obra que, inclusive, já iniciou.

E, por outro lado, o prédio onde está instalado o Fórum hoje será doado pelo Poder Judiciário de Rondônia, que é esse projeto que foi encaminhado para a Assembleia Legislativa. E esse prédio antigo então será doado para o município de Vilhena, prédio este que será usado por diversos setores da administração pública municipal de

Vilhena, gerando assim economia para o município. Tem muitos setores da máquina pública de Vilhena que estão em prédios alugados e com a doação deste prédio, automaticamente, Vilhena também economizará muitos alugueis. E, com isso, esse recurso economizado será revertido para atender diversas demandas da nossa sociedade. Então agradecemos porque foi um feito muito importante do Tribunal de Justiça de Rondônia para com os cidadãos da cidade de Vilhena, os serventuários da Justiça, enfim, a população como um todo. Ganha a sociedade e ganha a cidade de Vilhena, por isso nós agradecemos.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Para discutir, Senhor Presidente, o projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Ainda em discussão o Projeto 849/2020, Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Para discutir o projeto, Senhor Presidente. Eu quero parabenizar Vilhena por receber uma obra tão importante para a cidade, um Fórum novo, que vai atender os funcionários da Justiça ali de Vilhena. É uma alegria muito grande Vilhena estar recebendo uma obra tão importante para a sociedade vilhenense. E, por outro lado, como o Deputado Luizinho falou, vai beneficiar também a prefeitura porque vai sair de diversas situações de aluguel que a prefeitura tem em Vilhena, vai economizar. Então, Vilhena ganha essa grande obra. Parabéns à população de Vilhena. Obrigado.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Ainda em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Matéria a seguir, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 886/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 245. Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, as Delegacias Especializadas na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF, nos municípios de Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal, bem como a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida - DERCV no município de Cacoal e dá outras providências.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer das Comissões pertinentes.

Nomeio o Deputado Luizinho Goebel para emitir o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei Ordinária 886/2020 do Poder Executivo, que aportou a esta Casa sob a Mensagem 245, que "Cria, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, as Delegacias Especializadas na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF, nos municípios de Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal, bem como a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida - DERCV no município de Cacoal e dá outras providências."

Portanto, Presidente, a matéria é legal, regimental e constitucional e nós somos de parecer favorável a aprovação do projeto pelas Comissões pertinentes. Dizendo que esta matéria é de extrema importância nessas cidades, de relevância para esses municípios polos e suas regiões. Eu posso citar como exemplo, no passado, nós trabalhamos muito para que fosse implantada em Vilhena a Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida. Fomos, na época, atendidos pelo Governo do Estado e hoje esta delegacia tem contribuído muito para a elucidação dos crimes contra a vida na nossa cidade de Vilhena e toda a nossa grande região.

Então, dessa forma, municípios como o município de Cacoal será também contemplado com esta Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida. Por outro lado, os municípios de Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal, que são grandes municípios, que representam uma grande região do Estado, também será representada ou presenteada, com as Delegacias Especializadas na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos, o DERF.

Portanto, matéria importantíssima que o Governo do Estado encaminha a esta Casa e nós damos o parecer favorável à aprovação das mesmas.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão o parecer do eminente Deputado Luizinho Goebel.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O parecer?

O SR. ISMAEL CRISPIN - O parecer. Primeiro parabenizar o Deputado Luizinho Goebel pelo parecer favorável. Agradecer ao Governo do Estado de Rondônia por encaminhar a esta Casa matéria tão importante. No mesmo segmento, parabenizar aqui a Direção-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a Secretaria de Defesa, a Sesdec. Nós fizemos um encaminhamento, e eu falo aqui, em especial, com relação à Delegacia de Homicídios da cidade de Cacoal, é um encaminhamento nosso ao Governo do Estado da necessidade, atendendo a demanda daquela grande região, que já faz um grande trabalho a Polícia Civil lá. No entanto, faltava essa organização dentro da Polícia Civil para o Município de Cacoal. Então, um projeto altamente relevante. Atende não só a comunidade da Polícia Civil, como atende todos os rondonienses.

Então, um projeto que, de fato, vem atender às nossas necessidades nesse sentido. Parabéns, Deputado Luizinho Goebel. E o nosso agradecimento ao Governo do Estado de Rondônia por atender essa solicitação.

O SR. EYDER BRASIL - Para discutir, Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Para discutir, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Quero aqui, como membro da Comissão de Segurança Pública desta Casa, parabenizar o Governo do Estado de Rondônia através do Sesdec, Coronel Pachá, do Diretor-Geral da Polícia Civil por esta iniciativa que vai beneficiar uma grande quantidade de rondonienses ali daqueles municípios.

E também, Presidente, o senhor que é Presidente da Comissão de Segurança, também juntar coro a Vossa Excelência, no sentido de nós solicitarmos à Secretaria Estadual de Defesa e Segurança Pública - Sesdec, que procure uma maneira, mecanismo, de aumentar o efetivo dos policiais civis da Ponta do Abunã. A gente sabe que da ponte ali, da nova ponte ali do rio Madeira, de Fortaleza do Abunã até Nova Califórnia, o efetivo é o mínimo naquele tão importante pedaço de chão rondoniense, pedaço de chão porto-velhense. Ali que é rota de fuga, que é entrada de um outro Estado, que é entrada de outro país, que precisa, urgentemente, ter seu efetivo aumentado. Então, aqui, em nome dos moradores porto-velhenses, dos rondonienses da Ponta do Abunã, gostaria de pedir ao Governo do Estado, através a Sesdec, que buscasse mecanismos, formas de aumentar o efetivo da nossa Polícia Civil, da nossa tão profissional Polícia Civil ali na Ponta do Abunã. Obrigado, Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Com certeza, Deputado Eyder Brasil. Inclusive é um dos pleitos da Comissão de Segurança Pública um novo concurso para a Polícia Civil. Parabenizo o Governo do Estado pela criação das delegacias nesses tão importantes polos do Estado de Rondônia: Ji-Paraná, Vilhena e Cacoal. Mas, se não fizer

concurso até 2022, infelizmente o governo terá que fechar delegacias, como já está acontecendo. Então, não adianta criar delegacia se não fizer concurso, se não contratar profissionais. Porque só para aposentar são mais de 500 profissionais da Polícia Civil, entre delegado, agente de polícia, escrivão, agente... Então assim, se o governo não se planejar - já existe, inclusive, um processo SEI para a solicitação de concurso -, e o próprio Dr. Samir, Diretor-Geral da Polícia Civil, solicitou do Governo do Estado através da Secretaria de Segurança. Mas esse processo ainda está com muita morosidade. Está parado. Então, eu tenho cobrado através da Comissão, através do nosso gabinete e ainda não andou, o que precisa andar. Tudo bem que a gente está num momento de pandemia, tem a questão do Decreto de Calamidade Pública, não pode haver contratações, mas planejamento pode ter. Planejamento pode ter, inclusive orçamentário para que a gente faça esse concurso. Senão não vai adiantar criar se não tem delegado, se não tem agente de polícia, se não tem escrivão. Não vai adiantar. Mas a gente vai continuar, com certeza, Deputado Eyder Brasil, Deputado Ismael Crispin, cobrando da Secretaria de Segurança o concurso para a Polícia Civil o quanto antes, porque a população sofre. Eu estive em Calama e, por incrível que pareça, a delegacia só tem 1 escrivão lá em Calama; 01 Escrivão. Então, não tem segurança pública. No meu entendimento, o Baixo Madeira, a Ponta do Abunã, em várias regiões do Estado, a presença da Polícia Civil, para mim, não tem segurança. Porque os inquéritos ficam parados. A Polícia Militar faz a parte dela. Mas a parte de descobrir quem matou, quem roubou, quem assaltou é a Polícia Civil. É o pós. É aquilo que ninguém vê, mas eles estão trabalhando. E o efetivo está ruim.

Então, a gente tem feito essa cobrança, tem cobrança incisiva, justamente por estarmos preocupados com a Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O SR. EYDER BRASIL - Verdade.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Para discutir, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Só parabenizar a Direção-Geral da Polícia Civil, através do Dr. Samir, através da Diretora Adjunta, de todos os Secretários de Segurança. Esse Projeto - que esteve aqui -, chegou a esta Casa essa semana e já está sendo aprovado devido a sua importância. Dr. Samir, que tem feito um trabalho diferenciado à frente, como Delegado de Polícia Civil Geral do Estado e que agora implanta essas delegacias no interior do Estado. Então, esta Casa está correspondendo a este Projeto e aprovando hoje um Projeto importante para a nossa Segurança Pública.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Encerrada a discussão do parecer, em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 886/2020, autoria Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se

manifestem. **Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 882/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 85.927,97, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - O Projeto encontra-se sem parecer das Comissões pertinentes. Nomeio o Deputado Ismael Crispin para emitir o parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN -Projeto de Lei 882/2020 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 237, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 85.927,97, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON."

Senhor Presidente, o Projeto tem a iniciativa própria do Poder Executivo. No entanto, não há óbice nenhum, nenhuma ilegalidade. O parecer é pela constitucionalidade e legalidade do Projeto.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 882/2020, autor Poder Executivo/Mensagem 237. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Aprovada a matéria. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 481/2020, Projeto de Lei 849/2020, Projeto de Lei 882/2020 e o Projeto de Lei 886/2020.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Luizinho Goebel de Dispensa de Interstício para apreciação das matérias ora citadas. Não havendo quem queira discutir, **aprovado o Requerimento de Dispensa de Interstício do Deputado Luizinho Goebel.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Não havendo mais nada a tratar, invocando a

proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária em seguida, para apreciação das matérias constantes na pauta.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 43 minutos)

(Sem revisão dos oradores)